

# PARECER N° , DE 2015

SF/15538.79531-07

Da MESA, sobre o Requerimento nº 547, de 2015, do Senador AÉCIO NEVES, que solicita informações à Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a respeito de critérios de classificação da miséria, pobreza e extrema pobreza no Brasil.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

## I – RELATÓRIO

O Senador Aécio Neves, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 547, de 2015, pelo qual demanda da Sra. Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações sobre os conceitos utilizados pelo governo federal para subsidiar suas políticas e estatísticas relacionadas à situação das camadas menos favorecidas da população brasileira.

Na justificação, o Senador Aécio Neves relata que os critérios de estratificação de renda da população brasileira são fundamentais para as políticas públicas de inclusão social. Observa, contudo, que as estatísticas divulgadas pelo governo são pouco claras, aparentando, por vezes, servirem mais a uma finalidade propagandística que a comporem um retrato fiel da população brasileira.

Em razão disso, solicita resposta às seguintes questões:

1) *Tendo em vista frequentes contradições de números e diferentes definições de classe, o governo entende “população que vive na miséria” e “população que vive em situação de extrema pobreza” como os mesmos brasileiros?*

2) Qual o critério objetivo de renda pelo qual o atual governo define miséria, extrema pobreza, pobreza e classe média?

3) Em 2003, pelo critério de renda do governo, quantos brasileiros viviam na miséria, extrema pobreza, pobreza e classe média? E hoje, quais os dados, ano a ano, dessa evolução de que dispõe o governo? Ou, ano a ano, quantos brasileiros deixaram a miséria, a pobreza etc? (Favor enviar fontes oficiais das informações)

4) Qual a razão pela qual o valor para a extrema pobreza permanece sem reajuste depois do Decreto nº 8.232, de 2014?

5) Em 2011, o governo confirmou o recorte fixado internacionalmente de 1,25 dólar/dia como referência de renda para uma pessoa em situação de miséria e, com base nesse critério, anunciou a retirada de 16 milhões de brasileiros da miséria. Hoje, com base no mesmo critério, e tendo em vista a ausência de reajustes nos valores pagos através dos programas sociais, o governo entende que esses brasileiros voltaram a viver em situação de miséria? Quantos seriam?

6) Qual critério de renda e qual base teórica o governo adota para definir a classe média brasileira?

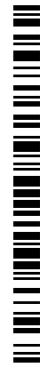
7) Por que o Governo não aceita o debate sobre pobreza multidimensional no enfrentamento da pobreza e fixou-se apenas no critério renda?

8) A aceleração da inflação e a estagnação do valor do Bolsa Família não comprometem os resultados do programa ?

9) Quantos brasileiros foram tirados da miséria entre 2003 e 2010? Qual a base da informação?

10) Quantos brasileiros foram tirados da miséria desde 2011? Qual a base da informação?

11) Existe previsão de aumento real do valor do Bolsa Família em 2015?



SF/15538.79531-07



SF/15538.79531-07

## II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ademais, o Requerimento nº 547, de 2015, atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da Ministra a quem se dirige.

## III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Requerimento nº 547, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator